



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

LEI N° 392/2015
De 20 de maio de 2015.

Esta Lei foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Japoatã no dia 20/05/2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais; altera a nomenclatura de cargos; cria cargos; estabelece a contratação temporária e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais passam a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Alteram-se as nomenclaturas dos seguintes cargos: ORIENTADOR SOCIAL – PROJOVEM, OFICINEIRO – PROJOVEM, MONITOR PETI; passando a vigorar, respectivamente as seguintes nomenclaturas: ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV, OFICINEIRO DO SCFV (40 horas) e OFICINEIRO DO SCFV (20 horas), com vencimentos constantes no anexo desta lei.

Art. 3º - Criam-se os cargos de Coordenador do ACESSUAS-TRABALHO e Técnico do ACESSUAS-TRABALHO.

Art. 4º - Estabelece a contratação temporária de servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, tendo em vista a incerteza dos resultados dos concursos públicos realizados em 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

Art. 5º – Determina-se que o critério para a contratação temporária é o Processo Seletivo Simplificado a ser regulamentado em Edital próprio para preenchimento das vagas dispostas na Lei de Estrutura Administrativa e Sistema de Cargos e Salários (Lei nº 286/2007) e na Lei 352/2012 (Contratação Temporária), devidamente atualizadas por esta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo – no que for pertinente – as disposições da Lei nº 284/2007, Lei nº 286/2007 e Lei nº 352/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 29 de maio de 2015.

GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no mural de avisos
da Prefeitura Municipal de Japoatã no dia
29.05.2015
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

ANEXO

A) TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO ESPECIAL

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CCE-01	R\$2.000,00	01
Diretor Clínico	CCE-02	R\$2.000,00	01
Secretário Adjunto	CCE-01	R\$1.500,00	07
Diretor de Centro de Saúde	CCE-02	R\$1.500,00	03
Assessor Especial	CCE-02	R\$1.500,00	06
Assessor Jurídico	CCE-02	R\$1.500,00	02

B) TABELA EM CARGOS DE COMISSÃO SIMPLES

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO	QUANTIDADE
Diretor Especial de Educação	CCS-01	R\$788,00	01
Diretor Especial de Pessoal e Logística	CCS-01	R\$788,00	01
Coordenador Inspeção Escolar	CCS-02	R\$788,00	01
Coordenador de Acompanhamento às Modalidades de Ensino	CCS-02	R\$788,00	01
Supervisor de Merenda Escolar	CCS-03	R\$788,00	01
Supervisor de Transporte Escolar	CCS-03	R\$788,00	01
Supervisor de Protocolo e Arquivo	CCS-03	R\$788,00	01
Diretor de Departamento	CCS-04	R\$788,00	30
Assessor	CCS-04	R\$788,00	30
Secretário Executivo	CCS-04	R\$788,00	09
Chefe de Setor de Tributos	CCS-04	R\$788,00	01
Chefe de Divisão	CCS-05	R\$788,00	30
Chefe de Seção	CCS-05	R\$788,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

C) CARGOS PÚBLICOS (CP) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
(AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA)

Denominações	Códigos		Lotação	Vencimentos
	PMJ	CBO	Vagas	
I - Médico (a) Clínico (a) Geral	CP/01	2251-25	1	R\$5.000,00
II - Médico (a) Cirurgião (ã) Geral	CP/01	2252-25	1	R\$5.000,00
III - Médico (a) Ginecologista e Obstetra	CP/01	2252-50	1	R\$5.000,00
IV - Médico (a) Pediatra	CP/01	2251-24	1	R\$5.000,00
V - Médicos (a) Cardiologista	CP/01	2251-20	1	R\$5.000,00
VI - Médico (a) Dermatologista	CP/01	2251-35	1	R\$5.000,00
VII - Médico (a) Mastologista	CP/01	2252-55	1	R\$5.000,00
VIII - Médico (a) Urologista	CP/01	2252-85	1	R\$5.000,00
IX - Médico (a) Endocrinologista e Metabolista	CP/01	2251-55	1	R\$5.000,00
X - Médico (a) Gastroenterologista e Endoscopista	CP/01	2251-65	1	R\$5.000,00
XI - Médico (a) Geriatra	CP/01	2251-80	1	R\$5.000,00
XII - Médico (a) Oftalmologista	CP/01	2252-65	1	R\$5.000,00
XIII - Médico (a) Pneumologista	CP/01	2251-27	1	R\$5.000,00
XIV - Médico (a) Neurologista	CP/01	2251-12	1	R\$5.000,00
XV - Médico (a) Ortopedista	CP/01	2252-70	1	R\$5.000,00
XVI - Médico (a) Psiquiatra	CP/01	2251-33	1	R\$5.000,00
XVII - Médico (a) do Trabalho	CP/01	2251-40	1	R\$5.000,00
XVIII - Cirurgião (ã) Dentista	CP/02	2232-80	1	R\$3.000,00
XIX - Cirurgião (ã) Buco-Maxilo-Facial	CP/01	2232-68	1	R\$5.000,00
XX - Agente Auxiliar de Saúde Bucal	CP/03	3224-15	6	R\$ 788,00
XXI - Agente Técnico (a) de Enfermagem em	CP/04	3222-45	6	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

Saúde de Família

XXII - Enfermeiro (a) CAPS	CP/05	2235-05	1	R\$2.500,00
XXIII - Farmacêutico (a)	CP/06	2234-05	1	R\$2.000,00
XXIV – Fisioterapeuta	CP/06	2236-05	1	R\$2.000,00
XXV – Nutricionista	CP/06	2237-10	1	R\$2.000,00
XXVI - Psicólogo (a)	CP/06	2515-05	3	R\$2.000,00
XXVII - Terapeuta Ocupacional	CP/06	2239-05	2	R\$2.000,00
XXVIII - Educador (a) Físico (a) em Saúde	CP/07	2241-05	1	R\$1.5000,00
XXIX - Agente de Monitoria Social em Saúde	CP/08	2516-05	5	R\$ 788,00
XXX - Assistente Social em Saúde CAPS	CP/09	2516-05	1	R\$2.000,00
XXXI - Biomédico (a) / Farmacêutico (a) Químico (a)	CP/06	2212-05	1	R\$2.000,00
XXXII - Agente Técnico (a) de Enfermagem	CP/07	3222-05	6	R\$ 830,00
XXXIII - Agente Comunitário (a) de Saúde	CP/08	5151-05	20	R\$ 788,00
XXXIV - Agente de Combate às Endemias	CP/08	5151-20	15	R\$ 788,00
XXXV - Médico (a) em Saúde da Família	CP/09	2251-42	6	R\$10.000,00
XXXVI - Cirurgião (ã) Dentista em Saúde da Família	CP/10	2232-72	6	R\$4.000,00
XXXVII - Enfermeiro (a) em Saúde da Família	CP/11	2235-65	6	R\$4.000,00
XXXIX – Fonoaudiólogo	CP/06	2238	1	R\$2.000,00
XL – Psicopedagogo	CP/06	2394	1	R\$2.000,00
XLI – Agente Técnico de Laboratório	CP/12	3242-10	1	R\$ 788,00
XLII – Fiscal de Vigilância em Saúde	CP/12	3522	2	R\$ 788,00
XLIII – Assistente Social em Saúde	CP/13	2516	1	R\$1.800,00
XLIV – Enfermeiro	CP/14	2235	1	R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

D) TABELA DOS CARGOS REFERENTE AOS PROGRAMAS DA AÇÃO SOCIAL

Denominações	Lotação		Vencimentos
	PMJ	Vagas	
I - Coordenador do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CP/16	1	R\$2.364,00
II - Coordenador do Programa Bolsa Família	CP/16	1	R\$1.576,00
III – Coordenador do CRAS	CP/16	1	R\$2.364,00
IV – Coordenador do CREAS	CP/16	1	R\$2.364,00
V – Psicólogo de CRAS e CREAS	CP/16	1	R\$1.576,00
VI – Assistente Social de CRAS e CREAS	CP/16	1	R\$1.576,00
VII – Orientador Social do SCFV	CP/16	1	R\$ 788,00
VIII – Oficineiro do SCFV c/ 40 horas semanais	CP/16	1	R\$1.576,00
IX – Oficineiro do SCFV c/ 20 horas semanais	CP/16	1	R\$ 788,00
X – Oficineiro de CRAS e CREAS	CP/16	1	R\$ 788,00
XI – Auxiliar Administrativo de CRAS e CREAS	CP/16	1	R\$ 788,00
XII – Coordenador do ACESSUAS-TRABALHO	CP/16	1	R\$1.800,00
XIII – Técnico do ACESSUAS-TRABALHO	CP/16	2	R\$1.000,00